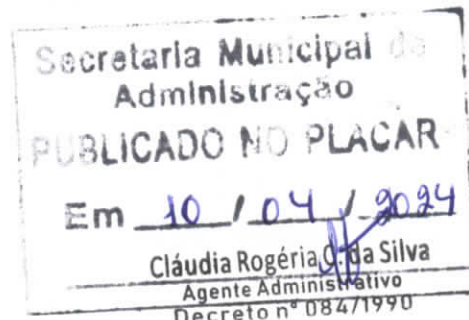




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0642, DE 10 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra “B”, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra “B”, com área de 255,00 m², cada lote, situados na Edson Vieira dos Santos, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403337606, de 14.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003474, de 25.03.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal